
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 21/2021

Dispõe sobre os procedimentos para escrituração fiscal das instituições financeiras e cooperativas de crédito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para a escrituração fiscal das instituições financeiras e cooperativas de crédito no âmbito do Município de Pelotas.

§ 1º - Considerando a necessidade de padronização nas escriturações fiscais, ficam as instituições financeiras e cooperativas de crédito obrigadas a realizar escrituração fiscal a partir do módulo Plano de Contas, disponibilizados pelo Município no sistema de gerenciamento eletrônico do ISSQN.

§ 2º - A escrituração no Plano de Contas será obrigatória a partir da competência de junho/2022.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 17 de maio de 2022.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Mariana Barbosa Soares
Código Identificador:88C7FF0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/05/2022. Edição 3319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21

O Município de Pelotas, torna pública a presente ERRATA, para retificar a Instrução Normativa nº 21.

Onde se lê:

" Instrução Normativa nº 21/2021".

Leia -se:

" Instrução Normativa nº 21/2022".

Pelotas, 18 de maio de 2022.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Mariana Barbosa Soares
Código Identificador:8059FDA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/05/2022. Edição 3320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>